



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS E A EMPRESA COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.516.572/0001-90, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, 4.384 – Sala 508, Centro de Apoio I – Shopping Service – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-038, neste ato representada por seu Coordenador de Licitações, o Sr. EDERVAN SANTOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Comercial, o Sr. ERIC SILVA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00047/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.129838/2014-36 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, nº 3, de 04 de outubro de 2013 e nº 4 de 12 de novembro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

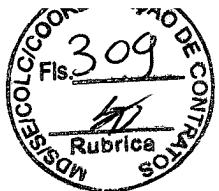
1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de Direito de Uso de Licença de Software Temporário Microsoft para estações de trabalho e estações servidoras, em modalidade de licenciamento de subscrição por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinaturas]



2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.542.631,52 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550016
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 020004160GF
PTRES: 093348
SB: 08

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2015NE800474.

4.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início desse.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 77.131,57 (setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.



CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

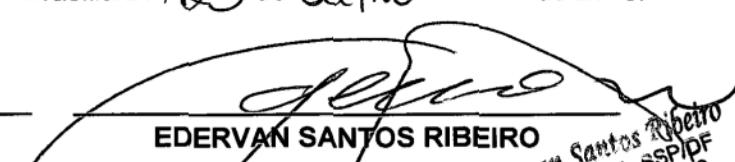
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

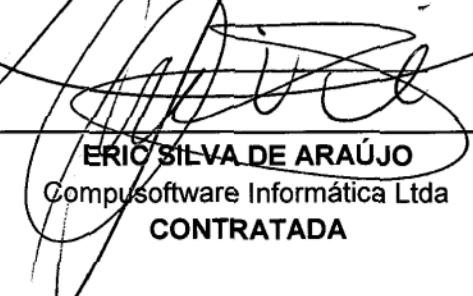
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 23 de Julho de 2015.


LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE


EDERVAN SANTOS RIBEIRO
Compusoftware Informática Ltda
CONTRATADA

Eduvan Santos Ribeiro
RG: 1.139.631- SSP/DF
CPF: 573.809.791-53
Procurador


ERIC SILVA DE ARAÚJO
Compusoftware Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERQ


Nome:
CPF:

Hamilton Clóvis Miranda de Souza Júnior

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 133003**

Número do Contrato: 74/2013.
Nº Processo: 56377000165201391.
PREGÃO SRP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 13323511000196. Contratado : ATIVA CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo de vigência por mais 60 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/07/2015 a 08/09/2015. Data de Assinatura: 10/07/2015.

(SICON - 27/07/2015) 133003-37201-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2015 - UASG 133003

Número do Contrato: 138/2014.
Nº Processo: 56377000293201415.
DISPENSA Nº 18/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05624307000187. Contratado : SETA SERVICOS TECNICOS E - AGRIMENSURA LTDA - EPP Objeto: Retificar a cláusula sexta que passa a ter o seguinte. O prazo de vigência deste contrato será de 585 dias, com inicio em 15/12/2014 e término em 21/07/2016, nos quais 30 dias para execução da OS; 480 dias para execução; 15 dias para recebimento provisório e 60 para definitivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/07/2015 a 21/07/2016. Data de Assinatura: 09/07/2015.

(SICON - 27/07/2015) 133003-37201-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 3/2015 ao Convênio Nº 724108/2009. Conveniente: Concedente : INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade: Gestão 373053, Gestão: 37201. Conveniente : SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA, IRIGACAO, PESCA E AQU., CNPJ nº 13.937.057/0001-63. Executor : SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGACAO E REFORMA AGRARIA, CNPJ nº 13.937.057/0001-63. O Presente aditivo tem por objeto alterar: Cláusula Vigésima Primeira- Da Alteração Em razão do advento da Lei Nº 13.201 de 11 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e de outras providências, criando, no seu art. 3º,inciso II, a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, que de acordo com o seu art. 6º que tem por finalidade formular, articular e executar políticas, programas, projetos e ações voltadas para reforma agrária e o desenvolvimento rural. Valor Total: R\$ 3.694.491,00. Valor de Contrapartida: R\$ 592.970,00. Vigência: 18/12/2009 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 13/07/2015. Signatários: Concedente : LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES, CPF nº 333.610.025-91, Conveniente : PAULO FRANCISCO DE CARVALHO CAMERA, CPF nº 046.753.805-06, Executor : GERALDO SIMOES DE OLIVEIRA, CPF nº 109.350.885-04.

(SICON(PORTAL) - 27/07/2015)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 373057**

Número do Contrato: 23/2010.
Nº Processo: 54340001259201026.
PREGÃO SISPP Nº 18/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Alteração da Razao Social, CNPJ e endereço da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, devido à incorporação da Embriatel e da NET pela CLARO S.A. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 e alt. post. Vigência: 27/07/2015 a 06/10/2015. Data de Assinatura: 27/07/2015.

(SICON - 27/07/2015) 373057-37201-2015NE800045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 373057

Número do Contrato: 35/2010.
Nº Processo: 54340001536201009.
PREGÃO SISPP Nº 26/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Alteração da Razao Social, CNPJ e endereço da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, devido à incorporação da Embriatel e da NET pela CLARO S.A. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 e alt. post. Vigência: 27/07/2015 a 21/12/2015. Data de Assinatura: 27/07/2015.

(SICON - 27/07/2015) 373057-37201-2015NE800045

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015072800087

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1004/2015 - UASG 373055**

Número do Contrato: 1000/2011.
Nº Processo: 5417000011201128.
PREGÃO SISPP Nº 2/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00028986001007. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A -Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 56. Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016. Data de Assinatura: 10/07/2015.

(SICON - 27/07/2015) 373055-37201-2015NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22001/2015 - UASG 373055

Número do Contrato: 22000/2014.
Nº Processo: 54170000278201468.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 57. Vigência: 31/07/2015 a 31/07/2016. Data de Assinatura: 15/06/2015.

(SICON - 27/07/2015) 373055-37201-2015NE800030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato nº CRT/PE/Nº 5/2014, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Diamantina Projetos Ltda, para Execução de Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, para projetos de assentamento da reforma agrária sob jurisdição da superintendência regional do INCRA em Pernambuco. Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo anteriormente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10/07/2014 a 10/07/2015. Signatários: José Cláudio da Silva - Presidente da COOATES e Luiz Arlindo Rezende de Lima - Superintendente Regional do INCRA/PE.

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº CRT/PE/Nº 6/2014, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Diamantina Projetos Ltda, para Execução de Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, para projetos de Assentamento da reforma agrária sob jurisdição da superintendência regional do INCRA em Pernambuco. Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo anteriormente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10/07/2014 a 10/09/2015. Signatários: Manoel José Dourado - Presidente da Diamantina Projetos e Luiz Arlindo Rezende de Lima - Superintendente Regional do INCRA/PE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 03/03/2015 , Seção 3, Pág. 101. Onde se lê: "Valor, R\$ 596.589,84 Leia-se : Valor R\$ 79.921,88

(SICON - 27/07/2015) 373029-37201-2015NE800029

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PRÉGÃO Nº 2/2015 - UASG 373070**

Nº Processo: 54210000429201545 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s), visando a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, serviços de jardimagem e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Superintendência Regional do INCRA de Santa Catarina, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência desse edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Acioni Souza Filho, S/n SAO JOSE - SC. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SICON - 27/07/2015) 373070-37201-2015NE800034

PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 373070

Nº Processo: 54210001043201551 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços continuados de Serviço Telefônico Fixo Comutado - na modalidade local (STFC - local), com fornecimento de 02 (dois) acessos digitais padrão EI R2 digital para interligação de central PABX, e de Serviço Telefônico Fixo Comutado - na modalidade Larga Distância Nacional (STFC - LDN), para as ligações originadas na Superintendência Regional do INCRA/SC- SR(10)SC em São José e da Unidade Avan-

cedora de Registro de Preços - Pregão nº 15/2015 (SRP) - Processo nº: 71000129838201436. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 01516572000190. Contratado : COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA -Objeto: Fornecimento continuado de Direito de uso de Licença de Software Temporário Microsoft para estações de trabalho e estações servidoras, em modalidade de licenciamento de subscrição por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nº 10520/02, nº 11488/07 e nº 8666/93, Decretos nº 5450/05, nº 7892/12 e nº 6204/07, IN SLTI/MPG nº 2/10, 3/13 e 4/10/Vigência: 23/07/2015 a 23/07/2016. Valor Total: R\$1.542.631,52. Fonte: 151000000 - 2015NE800474. Data de Assinatura: 23/07/2015.

(SICON - 27/07/2015) 550005-00001-2015NE000166

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 15/2015 (SRP) - Processo nº: 71000129838201436. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 01516572000190. Contratado : COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA -Objeto: Fornecimento continuado de Direito de uso de Licença de Software Temporário Microsoft para estações de trabalho e estações servidoras, em modalidade de licenciamento de subscrição por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nº 10520/02, nº 11488/07 e nº 8666/93, Decretos nº 5450/05, nº 7892/12 e nº 6204/07, IN SLTI/MPG nº 2/10, 3/13 e 4/10/Vigência: 23/07/2015 a 23/07/2016. Valor Total: R\$1.542.631,52. Fonte: 151000000 - 2015NE800474. Data de Assinatura: 23/07/2015.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2015 publicado no D.O. de 27/07/2015 , Seção 3, Pág. 111. Onde se lê: (...) do evento "IX Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS 2015", que ocorrerá em Brasília/DF nos dias 29 e 30 de julho de 2015 (...) Leia-se: (...) do evento "IX Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS 2015", que ocorrerá em Brasília/DF nos dias 29 a 31 de julho de 2015 (...)

(SICON - 27/07/2015) 550005-00001-2015NE000166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.